



GOVERNO DO MUNICIPIO
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.286/2011

SENADOR POMPEU-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **Associação Comunitária do Sítio Lima dos Pedros – ACSLP – Senador Pompeu – CE**, fundada em 09 de novembro de 2007, entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.411/0001-01, com sede e foro nesta Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, registrada sob o número de ordem 2003 do Livro B-14, fls., 085, das Pessoas Jurídicas, do Cartório Prudente 1º Ofício de Senador Pompeu, de dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **Associação Comunitária do Sítio Lima dos Pedros – ACSLP – Senador Pompeu – CE**, fundada em 09 de novembro de 2007, entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.411/0001-01, com sede e foro nesta Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, registrada sob o número de ordem 2003 do Livro B-14, fls., 085, das Pessoas Jurídicas, do Cartório Prudente 1º Ofício de Senador Pompeu.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, em 29 de novembro de 2011.

Luiz Ibovan Fernandes Ramos
Luiz Ibovan Fernandes Ramos
Prefeito Municipal em exercício